

Concede ao Município de São Luís,
capital do Estado do Maranhão, o título de
Capital Nacional do **Reggae**.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica concedido ao Município de São Luís, capital do Estado do Maranhão,
o título de Capital Nacional do **Reggae**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal